



Código de Ética



Sumário

1. Objetivos	4
2. Estrutura operacional e fluxo de informações	6
3. Missão e Valores	7
4. Relações com fornecedores	8
5. Relações com clientes e consumidores	9
6. Negociações recíprocas	10
7. Relações com concorrentes	10
8. Relações no ambiente de trabalho	11
9. Privacidade dos colaboradores	13
10. Conflitos de interesses	14
11. Relações com parceiros	15
12. Relações com a comunidade e poderes constituídos	15
13. Confidencialidade	16
14. Meio ambiente	16



1. OBJETIVOS

O Código de Ética do Grupo Mantecorp tem por objetivo apresentar formas de conduta e atuação de caráter corporativo a fim de esclarecer e preparar seus colaboradores em relação a aspectos institucionais e sociais, dando-lhes referências para assumir responsabilidades pessoais e coletivas.

Os mandamentos da ética profissional estão baseados em dois grandes princípios: o da ciência e o da consciência. O primeiro diz respeito às capacidades técnicas e operacionais de cada indivíduo para o desempenho de sua função, visando à otimização da qualidade de vida dos consumidores. O segundo diz respeito aos efeitos do desempenho de cada colaborador perante a empresa e a sociedade, por meio de competitividade leal e de respeito às leis.

Este código busca reunir práticas e interpretações sobre as situações mais frequentes em atividades de rotina no ambiente empresarial.

Tem por objetivo encorajar clientes, fornecedores, colaboradores e terceiros a conduzirem suas atividades dentro dos mesmos princípios.

Os objetivos específicos da Mantecorp com a implantação de seu Código de Ética são:

- zelar pela manutenção de sua imagem de empresa sólida e confiável que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente;
- fazer uso de prática de concorrência leal entre empresas do mesmo segmento;
- realizar ações marcadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade;
- repudiar qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a origem, raça, religião, condição ou classe social, sexo, cor, idade, orientação sexual, preferências político-partidárias, nível hierárquico, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

A Mantecorp atua no mercado levando em conta todos os indicadores de responsabilidade social corporativa ao mesmo tempo em que busca liderança comercial e satisfação de seus clientes. Tem convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos empresariais e de princípios éticos e legais precisos que sejam compartilhados pelos seus administradores, colaboradores e parceiros comerciais.

2. ESTRUTURA OPERACIONAL E FLUXO DE INFORMAÇÕES

O Código de Ética Mantecorp foi desenvolvido por um grupo de gerentes e diretores representativos das diferentes divisões e contou também com o aval e a revisão de membros de vários níveis hierárquicos dentro da empresa.

Os relatos e dúvidas pertinentes ao Código de Ética devem ser encaminhados ao Núcleo Operacional de Ética Corporativa (NOEC), responsável pelas demandas oriundas do conjunto de políticas internas da empresa.

O NOEC tem a função de divulgar normas, esclarecer pontos e assegurar o cumprimento deste Código de Ética. É composto pelos seguintes colaboradores: Gerente Jurídico, Gerente de Assuntos Regulatórios e da Central de Atendimento, Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Auditoria, Gerente de Garantia da Qualidade e Gerentes Nacionais das Divisões Estratégicas. O Núcleo se reporta à Presidência e às Diretorias.

Os assuntos podem ser encaminhados ao NOEC por meio do e-mail codigodeetica@mantecorp.com, que possui canal específico para recebimento de relatos e dúvidas. Todas as manifestações são tratadas com respeito e confidencialidade.

3. MISSÃO E VALORES

A Missão da Mantecorp é desenvolver produtos e serviços diferenciados que promovam a saúde e o bem-estar da sociedade, criando riqueza e oportunidades aos investidores, colaboradores e parceiros.

Nossos Valores são:

VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO - Investimento permanente nas pessoas, respeito às diferenças e reconhecimento das contribuições individuais e coletivas para o êxito das atividades empresariais.

EMPREENDEDORISMO - Compromisso com o crescimento sustentável baseado em investimentos permanentes e manutenção da lucratividade, da objetividade e dos sentidos de urgência e prioridade na gestão empresarial.

ÉTICA - Comprometimento com a idoneidade, justiça em todos os relacionamentos e transparência nas decisões organizacionais e na relação com os colaboradores.

PROFISSIONALISMO - Respeito aos princípios de governança corporativa, valorização da produtividade e da eficiência profissional e prática da precisão, assertividade, austeridade e coerência na condução dos negócios.

RESPONSABILIDADE - Exercício constante da responsabilidade corporativa nos campos social e ambiental.

QUALIDADE - Manutenção da empresa como referência em tecnologia e processos produtivos.



4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores Mantecorp devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, atendendo às necessidades da empresa, mediante utilização de processos de avaliação imparciais e justos. Os requisitos estabelecidos nas políticas internas devem ser atendidos.

A Mantecorp espera e mantém comportamento ético no caso de tecnologia compartilhada.

A Mantecorp não pactua com a prática de contratação de empresas ou pessoas físicas para a finalidade de espionagem ou qualquer outro meio ilícito para obter conhecimento sobre produtos da concorrência, sendo totalmente vedada a concorrência desleal.

A utilização do trabalho de menores pela Mantecorp e seus fornecedores deve atender aos requisitos da legislação vigente.

5. RELAÇÕES COM CLIENTES E CONSUMIDORES

As relações com os clientes Mantecorp devem levar em consideração os interesses mútuos de forma responsável. A empresa não se utiliza de práticas abusivas em decorrência de situações conjunturais, práticas coercitivas e desleais ou violações aos princípios do livre mercado.

O desenvolvimento de novos produtos considera apenas matérias-primas, componentes, embalagens e processos éticos aceitos pelas organizações reguladoras e oficiais do País. A prestação de serviços obedece aos mesmos processos éticos. Casos em que houver polêmica serão tratados de forma transparente perante autoridades competentes e público consumidor.

A Mantecorp não faz uso de publicidade enganosa, entendendo-se como tal toda e qualquer mensagem publicitária que explore dados ou fatos falsos ou imprecisos, iludindo o destinatário da mensagem com o objetivo de obter vantagem para a empresa. Toda e qualquer publicidade deve seguir rigorosamente as normas que tutelam as relações de consumo.

A Mantecorp também não permite que suas mensagens publicitárias possuam conteúdos abusivos (aquelas que sejam discriminatórias, incitem a violência, explorem o medo ou a superstição, aproveitem-se de deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeitem valores ambientais ou que induzam o consumidor a se comportar de forma prejudicial à sua saúde ou segurança).

Constitui política imprescindível da Mantecorp o respeito aos direitos dos consumidores. Satisfazê-los é parte da missão de todos os colaboradores da empresa.

6. NEGOCIAÇÕES RECÍPROCAS

Aquisição de produtos ou contratação de serviços não poderão ser jamais condicionadas à concordância do fornecedor em adquirir, em reciprocidade, produtos ou serviços Mantecorp.

Da mesma forma, todas as vendas devem ser realizadas sem qualquer comprometimento de condições especiais, compensações, prorrogações ou reciprocidade, exceto quando o procedimento estiver previsto na política e/ou estratégia de *marketing* ou vendas vigentes e se tratar de prática comum e legal no segmento de mercado.

Eventuais práticas ilegais devem ser formalmente comunicadas ao Núcleo Operacional de Ética Corporativa (NOEC) visando à adoção de providências cabíveis, de acordo com a gravidade do ocorrido.

7. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações que envolvam outras empresas dos segmentos nos quais atuamos. A competitividade deve ser exercida com base nesse princípio. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os mesmos. Os concorrentes devem ser tratados com todo o respeito essencial à concorrência salutar e leal.

É proibido fornecer informações da Mantecorp para quaisquer concorrentes.

A participação em palestras, cursos e similares para intercâmbio de informações com os segmentos nos quais atuamos deve ser aprovada formalmente pelo Diretor da divisão.

8. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RESPEITO

O respeito ao colaborador Mantecorp deve ser observado em quaisquer situações. Ele é manifestado por um tratamento justo, digno e sem discriminações. Situações que possam caracterizar assédio sexual ou moral, colocando em risco a liberdade ou dignidade individual dos colaboradores, são expressamente proibidas.

A conduta das lideranças é referência para toda a organização, o que aumenta ainda mais a sua responsabilidade em manter uma postura absolutamente ética em suas atitudes e ações. Sua posição não pode ser confundida com um pretense direito à arbitrariedade.

A Mantecorp não admite abordagens, ações, comentários ou outras condutas que possam criar a quaisquer colaboradores um ambiente de intimidação, constrangimento ou ofensa.

A Mantecorp não admite o uso do cargo para solicitar ou aceitar favores ou serviços pessoais de subordinados.

PROFISSIONALISMO

Os colaboradores Mantecorp devem desempenhar suas atividades de modo profissional em qualquer situação e possuir perfil e qualificações técnicas e legais necessários para o adequado desempenho de suas atividades.

O funcionário deverá manter confidencialidade dos assuntos de sua área ou função. Caberá aos gestores orientar sobre o grau de sigilo necessário a cada assunto ou atividade dentro da própria empresa, além daqueles de natureza da própria função, tais como: salários, resultados contábeis, desenvolvimento de novos produtos, resultados de pesquisas e planos estratégicos.

OPORTUNIDADES

A Mantecorp conduz seus processos seletivos com igualdade de oportunidade e tratamento na seleção de novos colaboradores e/ou promoções internas.

É fundamental propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador.

A Mantecorp não admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de colaboradores baseada apenas em relacionamento pessoal.

Nos desligamentos, deverá ser dado um retorno pessoal e confidencial pela liderança imediata, garantindo a dignidade e respeitando a empregabilidade do indivíduo.

CONDUTA PESSOAL

Os colaboradores Mantecorp devem manter sua conduta, dentro ou fora da empresa, de forma a não afetar de qualquer modo o seu desempenho, o de outros colaboradores ou os interesses comerciais da própria empresa.

São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores Mantecorp:

- reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico;
- questionar orientações contrárias aos princípios e valores da empresa;
- apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

A vida privada é direito fundamental do ser humano. Dessa forma, será respeitada a individualidade das pessoas. No entanto, a Mantecorp recomenda que seus colaboradores conduzam suas próprias finanças de modo prudente, evitando situações que possam refletir desfavoravelmente na sua reputação ou que possam acarretar prejuízo à empresa e/ou à sua comunidade de negócios (colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, etc).

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Os ativos Mantecorp, tais como equipamentos, veículos, sistemas, telefonia, instalações, suprimentos, cartões de crédito empresariais e materiais de escritório em geral, somente podem ser utilizados para a realização das atividades ligadas aos negócios da própria empresa e de acordo com políticas operacionais aprovadas e vigentes, respeitando-se rigorosamente as normas legais.

Todos os colaboradores são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhe são confiados, devendo estar em alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da empresa.

ATIVIDADES COMERCIAIS ENTRE COLABORADORES

Toda e qualquer atividade comercial entre colaboradores somente poderá ser realizada após avaliação e aprovação formal do Departamento de Recursos Humanos, que atenderá ao previsto na política interna da empresa.

9. PRIVACIDADE DOS COLABORADORES

A Mantecorp mantém no Departamento de Recursos Humanos as informações pessoais relacionadas aos colaboradores, inclusive informações médicas, relativas a benefícios. O acesso a tais informações está restrito ao Departamento de Recursos Humanos.

Informações pessoais somente serão transmitidas a terceiros pelo Departamento de Recursos Humanos mediante solicitação escrita e aprovação expressa do próprio colaborador e do Gerente de Recursos Humanos e/ou, em casos eventuais, de ordem judicial expressa.

Os colaboradores que têm acesso às informações pessoais têm obrigação de garantir a confidencialidade das mesmas.

10. CONFLITOS DE INTERESSES

Quaisquer situações que envolvam conflitos de interesses devem ser reportadas ao Núcleo Operacional de Ética Corporativa (NOEC).

Os tipos de conflitos de interesses mais comuns encontram-se relacionados a seguir:

VÍNCULOS FAMILIARES

A empresa não permite a contratação de familiares ou a manutenção do emprego de cônjuges no mesmo departamento, conforme política interna.

INTERESSES FINANCEIROS PESSOAIS

Nenhum colaborador deve:

- ter qualquer interesse financeiro em empresas com as quais a Mantecorp realize negócios ou com as quais concorra;
- dar assistência a empresas concorrentes nos mesmos segmentos da Mantecorp, seja na condição de empregado, consultor, gestor, etc.

RECEBIMENTO OU SOLICITAÇÃO DE VALORES, BRINDES, PRESENTES, FAVORES E AFINS

A Mantecorp não pactua com pagamentos em dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outras formas que possam interferir nas suas relações com os poderes constituídos, órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores ou outros públicos, que possam caracterizar de alguma forma a busca de favorecimento ou influências em transações, atos ou decisões.

Da mesma forma, os colaboradores não podem, para fins de benefício próprio, de parentes ou amigos, aceitar ou solicitar dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outros benefícios de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Mantecorp mantenha ou possa manter relações comerciais, conforme políticas operacionais aprovadas e vigentes.

11. RELAÇÕES COM PARCEIROS

A perpetuação da empresa e a busca por resultados devem ser feitos dentro de uma postura ética nos negócios.

O relacionamento com os parceiros deve se basear na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades comuns.

Informações não oficiais relacionadas a resultados financeiros devem ser ignoradas e neutralizadas, para que não venham a influenciar de alguma forma os colaboradores, mercado em geral e/ou parceiros.

12. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E OS PODERES CONSTITUÍDOS

Somente o Presidente ou colaboradores/terceiros com delegação do Presidente estão autorizados a dar entrevistas, prestar declarações, responder a pesquisas corporativas, etc, em nome da empresa, para a imprensa em geral.

O relacionamento com os poderes constituídos deverá ter como base o respeito mútuo e as legislações vigentes. Serão oferecidas condições para que os órgãos fiscalizadores cumpram suas funções.



13. CONFIDENCIALIDADE

É de responsabilidade dos colaboradores a preservação da confidencialidade das informações Mantecorp relacionadas a preços, fórmulas, contratos, documentos, etc, bem como a detalhes de suas transações com clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Os usuários de sistemas e principalmente os usuários de *notebooks* são responsáveis pela manutenção da confidencialidade de senhas dos arquivos e sistemas instalados nos mesmos.

14. MEIO AMBIENTE

A Mantecorp compromete-se a respeitar de forma proativa o meio ambiente e a atender à legislação vigente em todos os seus aspectos. São metas da empresa a responsabilidade social e ambiental e o comprometimento para com as futuras gerações.

A empresa empenha-se no cumprimento de suas metas de segurança e higiene no trabalho, contribuindo para a melhoria desses indicadores nas comunidades em que está presente.

Todos os colaboradores têm um papel a desempenhar na proteção ao meio ambiente e, caso seja notada qualquer eventual irregularidade, o fato deve ser comunicado imediatamente ao Diretor da área do colaborador e ao Núcleo Operacional de Ética Corporativa (NOEC).



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
da _____ (*nome da empresa*),
declaro que li e compreendi o Código de Ética Mantecorp e estou de acordo com os valores nele declarados. Estou ciente de que a adequação de meu comportamento a estes valores faz parte de minhas obrigações como colaborador ou parceiro da empresa e que, como tal, assumo a responsabilidade e o compromisso de relatar aos níveis apropriados todo e qualquer comportamento ou situação que venham a ser de meu conhecimento e que estejam em desacordo com os valores e condutas estabelecidos pelo Código de Ética Mantecorp.

_____, _____ de _____ de 200__.

Assinatura

Nº de Matrícula: _____ (*para colaborador do Grupo Mantecorp*)

